



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 018/2018 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA DISTRI THECH
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.,
QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO,
DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO
DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES
DO MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 278.883.637-68.

CONTRATADA: DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. ME., inscrita no CNPJ (MF) nº 13.316.834/0001-52, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, 90, 180, Loja I, Sobreloja, Vila Capri, Araruama, RJ representada pelo representante legal a Sra. **Rita de Cássia Santos de Castro**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 074713090 DETRAN/RJ e CPF (MF) nº. 073.490.167-43.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 018/2018, resultante da Licitação realizada em 29/12/2017, sob a modalidade Pregão Presencial nº 088/2017, conforme Processo nº 4524/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE** do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, item 7.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 05/02/2022 a 04/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em **10,061% (dez inteiros e sessenta e um milésimos por cento)**, obedecendo à variação do IPCA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de 10,061% (dez inteiros e sessenta e um milésimos por cento) e à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 229.473,29 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT 12.361.0008.2.198, Elemento de Despesa 33.90.39.29.00, Fonte: 1550 e PT 12.365.0008.2.199, Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00, Fonte: 1550, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Educação e Cultura da contratante, que consta nos autos do processo em epígrafe, e encontra amparo legal no 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 28 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
Contratante

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. ME
Representante: **Rita de Cássia Santos de Castro**
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____